

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 15916/2026

Valor: R\$ 3.363,74

Avaré, 18 de agosto de 2.026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 15914/2026

Valor: R\$ 3.363,74

Avaré, 18 de agosto de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 15917/2026

Valor: R\$ 3.363,74

Avaré, 18 de agosto de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 15918/2026

Valor: R\$ 3.363,74

Avaré, 18 de agosto de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 15919/2026

Valor: R\$ 3.363,74

Avaré, 18 de agosto de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 15920/2026

Valor: R\$ 3.363,73

Avaré, 18 de agosto de 2.026

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz

necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de
Dados Ltda.

Empenho(s): 15921/2026

Valor: R\$ 3.363,73

Avaré, 18 de agosto de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8855 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$244.910,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				244.910,08
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
		606	10.301.1012.2544.0000 ATENCAO BASICA	19.000,00
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
		2670	10.301.1012.2630.0000 ATENCAO BASICA	50.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
		669	10.302.1013.2012.0000 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	50.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
		2751	10.331.8009.2538.0000 PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	21.000,00
			3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
		1165	27.122.3008.2112.0000 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	3.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
		1313	13.392.3005.2101.0000 INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA	100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8855 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3354

36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
	2086	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.910,08	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
	600	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA	-19.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

07	01	19	COORDENADORIA INCLUSÃO DO TRANST. DO ESPECTRO AUTIST		
	4478	10.302.1013.2674.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-121.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1233	13.122.3006.2103.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC	-100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2179	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA	-1.910,08	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-244.910,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8855 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3354

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8858 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3497

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
	4835	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
	4834	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

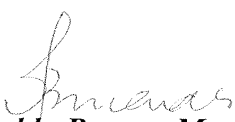
Portaria Nº 049/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 147/2026**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 11 de Julho de 2026, ao **Sr. CELSO OKIISHI**, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 13/01/1949, portador do RG 4.XXX.XXX-X – SSP/SP data de expedição 05/01/2015, CPF 013.XXX.XXX-34, TÍTULO DE ELEITOR 0121XXXX0191 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.116-6, em razão do falecimento da Sra. **JOANA ANTONIA PINTO OKIISHI**, brasileira, casada, data de nascimento 24/06/1964, portadora do RG 20.XXX.XXX-2 – SSP/SP data de expedição 05/01/2015, CPF 062.XXX.XXX-08, TÍTULO DE ELEITOR nº 0123XXXX0116 e PIS/PASEP nº 1.XXX.XXX.726-2, que era beneficiária de Aposentadoria por Invalidez, neste Instituto conforme processo nº 91/2022, desde 01/05/2022, considerando o art. Art. 14, II, a, e Art. 27, da LC nº 276, de 26/01/2022.

Avaré, 17 de Agosto de 2026.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria N° 050/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 473/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **116-E**, de 01 de Agosto de 2026, à **Sra. CLÉLIA MARIA FRAGOSO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 27/06/1969, portadora do CIN nº 115.XXX.XXX-03 – SSP/SP data de expedição 09/09/2025, TÍTULO DE ELEITOR 1609XXXX0124 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.135-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **FISCAL DE ZONA AZUL**, considerando o Art. 24, caput, incisos, da LC nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC nº 126, de 02/06/2010, LC nº 242, de 21/05/2019, e LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 17 de Agosto de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

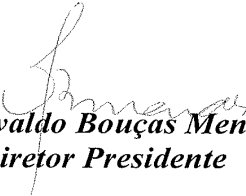
Portaria N° 051/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 210/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **119-E**, de 01 de Agosto de 2026, ao **Sr. HERNANI DONIZETE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 04/08/1959, portador do CIN 037.XXX.XXX-03 – SSP/SP data de expedição 04/05/2026, TÍTULO DE ELEITOR 0123XXXX0108 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.080-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o Art. 15, III, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e benefícios do Art. 151 E 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, e, ainda, LC. nº 152, de 06/09/2011 e reajustes da LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 17 de Agosto de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 052/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 474/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **117-E**, de 01 de Agosto de 2026, à **Sra. VERA LUCIA LEME**, brasileira, separada, data de nascimento: 28/09/1968, portadora do RG nº 18.XXX.XXX-0 SSP/SP data de expedição 19/10/2018, CPF nº 120.XXX.XXX-11, TÍTULO DE ELEITOR 1777XXXX0116 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.718-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, considerando o Art. 24, caput, incisos, da LC nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC nº 126, de 02/06/2010, LC nº 242, de 21/05/2019, e LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 17 de Agosto de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 053/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 475/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **115-E**, de 01 de Agosto de 2026, à **Sra. VANUSA MARIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, casada, data de nascimento: 27/05/1974, portadora do CIN nº 180.XXX.XXX-80 SSP/SP data de expedição 03/02/2026, TÍTULO DE ELEITOR 2304XXXX0191 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.415-9, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, considerando o Art. 24, §1º, da LC nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC nº 126, de 02/06/2010, LC nº 242, de 21/05/2019, e LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 17 de Agosto de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 054/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 476/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **118-E**, de 01 de Agosto de 2026, à **Sra. JUDITH LEITE DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, data de nascimento: 20/10/1960, portadora do CIN nº 030.XXX.XXX-79 SSP/SP data de expedição 19/06/2026, TÍTULO DE ELEITOR 0121XXXX0116 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.049-8, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando o Art. 23, §4º, da LC nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, e ainda, LC. nº 152, de 06/09/2011, e reajustes salariais até a LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 17 de Agosto de 2026.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: atendimento@avareprev.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2807

Prefeito: Roberto Araujo

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 952775/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA		
Classificação	24º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	071/2026	Data da Publicação	02/07/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	06/07/2026		
Órgão Requiritante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 952775/2026		
Motivo	Exclusivamente por solicitação do DESS, a pedido do candidato, para fins de reagendamento da avaliação médica.(Suspensão de 15 dias contando a partir de 07/08/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 15 dias	Vigência	22/08/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 14 de Agosto de 2026

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

2 Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



**EDITAL DE RECONHECIMENTO DE DESISTÊNCIA E/OU NÃO COMPARECIMENTO
DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o reconhecimento de desistência e/ou não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do Edital de Convocação nº **083/2026**, os quais não compareceram junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no prazo estabelecido nos respectivos editais, para início do processo admissional em virtude de aprovação em Concurso Público, e/ou formalizaram desistência expressa da vaga mediante assinatura do respectivo termo.

CARGO		PEB II - INGLÊS		
Class.	Concurso Público	Candidato	Edital de Convocação	Data da Publicação
05	01/2025	Maria Fernanda Alvarenga Pedrozo	083/2026	04/08/2026

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, ficando a Administração Municipal autorizada a proceder à convocação dos próximos candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público.

Publique-se

Estância Turística de Avaré, aos 17 de Agosto de 2026.

Antônio Rodrigues dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 952138/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PAIVA		
Classificação	08º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	071/2026	Data da Publicação	02/07/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	06/07/2026		
Órgão Requiritante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 952138/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 60 dias contando a partir de 11/08/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 60 dias	Vigência	10/10/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 14 de Agosto de 2026

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

1 Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

2 Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência